



LEI ORDINÁRIA Nº 1.184/2007

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA À SOCIEDADE IMPERATRIZ DE DESPORTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira, em caráter excepcional e temporário, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Sociedade Imperatriz de Desportos.

Art. 2º - O desembolso do recurso de que trata o art. 1º se processará em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos meses de fevereiro e março do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 1.164/2006.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2007, 186º. DA INDEPENDÊNCIA E 119º. DA REPÚBLICA.


ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL